

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.239, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Dá nova redação ao art. 1º e respectivo § 1º da Lei 2.830, de 30 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Municipal de Apoio à Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.830, de 30 de dezembro de 2008, e respectivo § 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, com vigência por tempo indeterminado, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, cuja finalidade consiste na captação de recursos para prestação de apoio financeiro a projetos que visem a fomentar e a estimular a produção artística e cultural do Município de Congonhas.

§ 1º O Fundo Municipal de Apoio à Cultura tem na Secretaria Municipal de Cultura sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma da lei.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do exercício financeiro de 2013.

Parágrafo único. No termos da lei 4320/64 combinado com a Lei complementar 101/2000, para cumprimento do disposto nesta lei, fica o poder executivo autorizado a promover o remanejamento, transposição e transferência de recursos Orçamentarios do exercício, de 2013, paa fins de bertura de créditos adicionais e suplementares, mediante Decreto, até o limite necessário a grantia de execução de politicas publicas das unidades criadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.712, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Ponto Facultativo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/068, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor I, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013:

I - Juarez Eustáquio Ribeiro;

II - Joilson Antônio da Silva Marcossi; e

III – Sebastião Eustáquio de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/072, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013:

I - Giovanna Cristina Resende de Oliveira; e

II – Sabrina Albuquerque Cordeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/074, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor do SINE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Murilo Otávio Torres no cargo em comissão de Diretor do SINE, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/075, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Regulação de Serviços da Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marília Moreira Braga no cargo em comissão de Diretor de Regulação de Serviços da Saúde, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/084, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jairo Pereira para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/087, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Reconduz membro na Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 5º da Lei n.º 2.340, de 8 de maio de 2002, e

CONSIDERANDO que a servidora Keila Neves Guerra Albuquerque foi exonerada pela Portaria n.º PMC/767, de 28 de dezembro de 2012, a partir de 1º de janeiro de 2013 e nomeada pela Portaria n.º PMC/016, de 1º janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir Keila Neves Guerra Albuquerque na Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/010, de 5 de janeiro de 2012, alterada pelas Portarias n.º PMC/136, 7 de março de 2012 e PMC/246, de 16 de abril de 2012, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/089, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Coloca servidores à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 2 de janeiro de 2013, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, os servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 2 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 2 de janeiro de 2013:

- I – Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira, matrícula 2659;
- II- Dener Alexandre Pereira, matrícula 402;
- III- Dércio Navarro de Jesus, matrícula 39521;
- IV- Eva Aparecida Santos Silva, matrícula 40211;
- V- Fábio de Souza Santos, matrícula 54641;
- VI- Geraldo Sebastião de Andrade, matrícula 058511;
- VII- Hernani Geraldo da Silva, matrícula 38271;
- VIII- Joaquim Resende Silva, matrícula 39541;
- IX- José Alves Maciel Filho, matrícula 39451;
- X- José Luiza Coelho, matrícula 522;
- XI- Marco Antônio de Oliveira, matrícula 504;
- XII- Marli Maria Dias, matrícula 53291;
- XIII- Marta Fernandes da Costa Alves, matrícula 558;
- XIV - Milton Epifânio Zeferino Filho, matrícula 42461;
- XV - Mirtes Luzia Machado Ferreira, matrícula 38401;
- XVI- Vania Aparecida Coelho Clementino – matrícula 2392.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/090, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clayton Araújo Marcelino no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/091, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marli Maria Dias no cargo em comissão de Assessor III - símbolo “FCO-04”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/092, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.

Concede autorização ao servidor para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso I, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Congonhas, constante no Ofício n.º 001/2013/Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Helton Antônio Reis Xavier - mat. 45321, autorização para o exercício de cargo em comissão de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Congonhas, a partir de 9 de janeiro de 2013, conforme preceitua o art. 89, inciso I, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/093, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marden Frederico Mazzaro no cargo em comissão de Assessor II, símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/094, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013:

I – Grazielle Cristina Sabará Nogueira;

II – Marilene de Fátima Jerônimo;

III – Adriana Reis Lopes; e

IV – Jaqueline Ribeiro de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/095, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Diretor de Trânsito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Carlos Gomes no cargo em comissão de Diretor de Trânsito, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/096, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marilza Brígida de Souza da Silva** no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/097, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adneia de Fátima Modesto** no cargo em comissão de Assessor II - símbolo “F”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 009/2013

Concede benefício de pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Mariana Larissa Antunes da Costa, filha da ex-segurada ELANA NATIVIDADE ANTUNES, cargo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento "E", matrícula 3467, efetiva estável, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 1º./janeiro/2013, o benefício de pensão previsto no artigo 40, § 7º., II, da CF de 1988, considerando o disposto no art. 2º., inciso II, da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004 e art. 27, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, no valor correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON